

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO  
CONTRATO Nº 004/2023 ENTRE A JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA – E  
A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, inscrita no CNPJ/MF 04.825.329/0001-42, com sede e foro nesta cidade de Belém/PA, situada na Av. Magalhães Barata, nº 1234 – São Brás, doravante denominada “CONTRATANTE”, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 004/2023, conforme Parecer nº 206/2023 da Procuradoria desta JUCEPA e processo nº 2023/533887, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento Contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 004/2023 registrado e publicado através do nº 35.301 de 24 de Fevereiro 2023, por parte da Administração, visando a alteração da Cláusula Quinta 1.2 referente ao valor mensal, sendo a mesma escrita da seguinte forma:

onde se lê:

Esta Jucepa pagará a contratada o valor mensal de mensal R\$13.000,00 (Treze mil reais) e o valor global de R\$163.428,80 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos vinte oito reais e oitenta centavos).

Leia-se: “Esta Jucepa realizará o pagamento mensal conforme a utilização do abastecimento auferindo no valor global de R\$163.428,80 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos vinte oito reais e oitenta)”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 004/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A JUCEPA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para a sua eficácia, no prazo máximo de dez dias, contados a partir de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o art. 28, parágrafo 5º da Constituição Estadual.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Cilene Moreira Sabino de Oliveira**  
Presidente da JUCEPA